



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

DECRETO Nº 058/2016

DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em data que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 09 de setembro do ano em curso**, em virtude dos **Festejos da Padroeira Nossa Senhora Da Boa Esperança**.

Parágrafo Único O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita